



INSCRIÇÕES PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO 2018/2019

A inscrição e os documentos são entregues impreterivelmente:

Nos Serviços do Agrupamento de Padre Vítor Melícias
16 de abril a 15 de junho - 2^{as} e 4^{as} feiras das 9.00h às 14.30h
Nos serviços da Escola Básica de Campelos
16 de abril a 15 de junho - 3^{as} feiras das 9.00h às 13.00h

Informam-se todos os encarregados de educação que a pré-inscrição das matrículas para o pré-escolar e para o 1º ano de escolaridade poderá ser efetuada, em suporte de papel, nos serviços administrativos.

No pré-escolar a idade mínima obrigatória é de 3 anos, ou, excecionalmente, situações em que completem os 3 anos de idade até 31 de dezembro de 2018, podem efetuar a sua inscrição, ainda que esta seja condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas.

No 1º ciclo, a matrícula é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro de 2018, ficando a referida matrícula condicionada à existência de vaga.

Posteriormente e conforme a documentação entregue em suporte de papel, as matrículas serão efetivadas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento, mediante a introdução dos dados da pré-inscrição no portal das matrículas eletrónicas, no período entre 16 de abril a 15 de junho.

(ATENÇÃO: Só é permitida uma matrícula, devendo escolher 5 escolas por ordem de preferência, de um ou de diferentes Agrupamentos de Escolas)

DESPACHO NORMATIVO Nº6/2018, de 12 de abril de 2018

(Alertam-se os Encarregados de Educação para os pontos 1, 2 e 3 do art. 2º, art. 10º e art. 11º da legislação acima referida)

<u>PRÉ-ESCOLAR</u>	<u>1º CICLO</u>
<p><u>DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</u></p> <p><u>Do Encarregado de Educação</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Original e fotocópia do documento de identificação do Enc. Educação (mediante autorização prévia)* Comprovativo de residência (ex: fotocópia de recibo água, luz, atestado de residência)* Se inscrever o aluno pelo local de trabalho (9ª prioridade do art. 11º do Despacho Normativo nº 6/2018) tem que apresentar declaração da entidade empregadora* Comprovativo do agregado familiar validado pela autoridade tributária (Portal das Finanças) <p><u>Do aluno</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Original e fotocópia do documento de identificação* Fotocópia do cartão do utente (médico) caso não possua cartão do cidadão* Fotocópia do nº beneficiária da S. Social, caso não possua cartão do cidadão* Fotocópia do nº de Identificação Fiscal, caso não possua cartão do cidadão* Comprovativo do Programa Nacional de Vacinação atualizado* Declaração médica* 1 fotografia tipo passe <p><u>Boletim de Serviço de Apoio à Família</u></p> <p>No ato da matrícula, o Encarregado de Educação do aluno, pode caso pretenda, preencher o boletim de SAF. Para tal, deverá, mediante impresso próprio, a fornecer pelos Serviços Administrativos da escola, requerer o subsídio até 15 de junho de 2018, que deverá ser acompanhado de declaração da Segurança Social a certificar o escalão do abono de família (só escalão 1 ou 2), bem como outros documentos solicitados pelo Município de Torres Vedras.</p>	<p><u>DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</u></p> <p><u>Do Encarregado de Educação</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Original e fotocópia do documento de identificação do Enc. Educação (mediante autorização prévia)* Comprovativo de residência (ex: fotocópia de recibo água, luz, atestado de residência)* Se inscrever o aluno pelo local de trabalho (9ª prioridade do art. 11º do Despacho Normativo nº 6/2018) tem que apresentar declaração da entidade empregadora* Comprovativo do agregado familiar validado pela autoridade tributária (Portal das Finanças) <p><u>Do aluno</u></p> <ul style="list-style-type: none">* Original e fotocópia do Cartão do Cidadão (obrigatório aos 6 anos)* Comprovativo do Programa Nacional de Vacinação atualizado* Declaração médica* 1 fotografia tipo passe <p><u>Se pretender subsídio escolar</u></p> <p>Só para quem tem 1º ou 2º escalão de abono de família Boletim Auxílios Económicos (fornecido pelos serviços no ato da matrícula) Declaração da Segurança Social a certificar o escalão do abono de família Declaração do Centro de Emprego atestar a situação de desemprego (quando aplicável) Declaração da Segurança Social a atestar o montante das prestações sociais caso esteja desempregado</p>

Nota: Em caso de dúvida, em relação à situação referente à ação social escolar, os Serviços Administrativos podem requerer fotocópia do boletim de IRS referente a 2017.

A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de TODOS os documentos solicitados.

A Diretora

(Elisabete Maria Galvão Jerónimo)